



DESFILE ALUSIVO AO 155º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ EDIÇÃO 2024

CONVITE

A Comissão Central Organizadora da 32ª Festa do Imigrante convida vossa senhoria para participar do **Desfile Alusivo ao 155º Aniversário do Município de Timbó**, que ocorrerá no dia **12 de outubro de 2024**, com início às **09h**, com saída do trevo da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Ruy Barbosa, entrando na Rua Julius Scheidemantel até o Parque Henry Paul.

REGULAMENTO

1. O desfile será organizado pela Comissão Central Organizadora – CCO, da 32ª Festa do Imigrante, em parceria com as Associações de Moradores de Bairros, Clubes e Sociedades da cidade de Timbó, entidades, empresa, comércio e indústria.
2. Cada entidade participante inscrita indicará à CCO um representante que terá a responsabilidade de organizar o desfile do seu bloco, incluindo empresas, comércios e entidades do bairro.
3. Fica definido que, caso a Associação de Moradores do Bairro não venha a se inscrever no desfile, a Comissão Central Organizadora – CCO, organizará o bloco com os grupos e pessoas interessadas, sendo estes moradores ou possuindo empresa/comércio no bairro, que preencherão através do formulário do google forms: <http://gg.gg/inscri-aodesfile12deoutubro>. No caso do envio de mais de uma resposta, será considerada a última enviada.
4. As placas e faixas de **divulgação das empresas** participantes no desfile deverão obedecer a metragem **de 2m** de comprimento por **50 cm** de largura. É proibida a participação de placas fora desse padrão (sendo que os patrocinadores poderão inserir sua logo (40cmx50cm).

5. A Comissão Organizadora do Desfile fica responsável pela ordem do desfile e pela definição do local de concentração.

6. O mapa do local da concentração do desfile será enviado através do grupo de whatsapp para o responsável da entidade ou empresa, sendo que o mesmo se compromete em comunicar a todas as pessoas participantes do desfile. **Obs.: Ficar atento ao horário de concentração devido à dificuldade de se chegar ao local após o fechamento das ruas principais de acesso.**

7. O preenchimento da inscrição deverá ser feita até o dia **22 de setembro de 2024**, através do link: <http://gg.gg/inscri-aodesfile12deoutubro>

8. No dia **26 de setembro de 2024, quinta-feira**, acontecerá a reunião de alinhamento do desfile, às 19h no Teatro do CIC - Centro Integrado de Cultura.

9. Com o objetivo de acrescentar maior brilhantismo ao evento, a Comissão Central Organizadora instituiu um tema comum aos participantes do desfile. Assim, para elaboração das alegorias fica definido para o desfile deste ano o tema: **200 anos da Imigração alemã no Brasil.**

10. Será permitido carro alegórico, somente decorado. Lembramos que automóveis que **tragam somente propaganda não serão liberados para entrarem na Avenida.** Os carros alegóricos ou automóveis que participarem do desfile serão fiscalizados e deverão estar dentro das normas do regulamento.

11. Como forma de divulgar ainda mais a festa em nossa cidade, as empresas, entidades, associações que participarem do desfile com um bloco de camisetas, poderão utilizar a arte da logo oficial da Festa do Imigrante através de adesivo. A arte da logo será disponibilizada por e-mail através do endereço eletrônico: rubia.campregher@timbo.edu.sc.gov.br

Obs: nas costas da camiseta poderão também ser utilizadas estampas com a propaganda da empresa.

12. Será permitida a entrega de guloseimas/brindes/chope somente em mãos.

13. Não é permitido parar o desfile na frente do palanque.

14. O número de componentes por Associação deverá ser respeitado, com no **mínimo 50 (cinquenta)** e **máximo de 500 (quinhentas) pessoas.** Cada associação poderá colocar

no **máximo três** carros alegóricos (os quais abrangem veículos, tratores, carroças, carro de mola, carros de boi ou similares). **Os carros devem estar devidamente decorados, respeitando o tema proposto pela CCO.** As empresas que desfilarem deverão participar com um carro alegórico.

15. Todas as Associações de Bairros, Clubes, Sociedades, entidades, empresas, comércio e indústria ficam condicionadas a observar e seguir as normas contidas no CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Lembrando que são infrações: transitar com qualquer placa encoberta/ ilegível; transitar com veículo sob efeito de álcool. Além disso, são responsáveis por quaisquer problemas que venham acontecer durante o seu desfile pela avenida e concentração. O desfile acontecerá no dia 12 de outubro e será comunicado, através das rádios locais, com duas horas de antecedência, o cancelamento do desfile ou sua transferência para 10h, continuando a chuva o desfile será cancelado.

16. Serão disponibilizados pontos de água e sanitários que estarão localizados nos seguintes pontos: Proximidades da Cooper, esquina da Aristiliano Ramos com a Ruy Barbosa (ponto de ônibus), proximidades da Caixa Econômica e estacionamento da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA - CCO

32ª Festa do Imigrante